



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.037 de 06 de julho de 1.989

"Reajuste tarifas de ônibus"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o conteúdo do Processo Administrativo nº 1.117/89,

Considerando que a empresa concessionária de serviços de transporte coletivo requereu aumento das tarifas, arguindo equiparação dos custos operacionais.

Considerando que a Prefeitura tem por objetivo a preservação do transporte coletivo, inclusive com sua melhoria, através da substituição de carros já desgastados pelo tempo, manutenção e conservação da frota, além da ampliação dos serviços;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada à Auto Viação Urubupungã Ltda., com base nas considerações acima, reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Polvilho-Centro - Jordanésia e Ponunduva-Centro-Jordanésia para NCz\$ 0,38 (Trinta e oito centavos), a partir de 07 de julho de 1.989.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 06 de julho de 1.989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.